DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Sento Sé

ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE
ATOS PARA PUBLICAÇÃO .....

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....

DECRETO
DECRETOS .....

ATOS PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, Inciso V, §5º incisos I, II, e III, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021[13], **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 052/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria de Saúde do município de Sento Sé – Bahia.
Favorecido: Maurício Manoel dos Santos Carvalho
Vigência: Vigorando a partir do dia 05/01/2026, até o dia 05/01/2027, podendo ser prorrogável na forma do ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, em conformidade com a Orientação Normativa nº 06 de abril de 2009, da AGU.
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V, §5º incisos I, II, e III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art., 72, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 052/2025.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sento Sé – BA, 05 de janeiro de 2026.

Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
Prefeita Municipal

[13] **Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
VIII - autorização da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Sento Sé
PRAÇA DR. JUVENCIO ALVES, SN PREDIO
CENTRO - SENTO SÉ - BA CEP: 47350-000
CNPJ: 13.692.736/0001-10
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO SÉ
CNPJ Nº 13.692.736/0001-10
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 132/2025. Contrato: 001/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Sento Sé. Contratado: Maurício Manoel dos Santos Carvalho. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Secretaria de Saúde do município de Sento Sé – Bahia. Vigorando a partir do dia 05/01/2026 até o dia 05/01/2027, podendo ser prorrogável na forma do ART. 51 DA LEI Nº 8.245, DE 1991, em conformidade com a Orientação Normativa nº 06 de abril de 2009, da AGU. Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor Global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 0210001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/atividade: 2037 / 2036. Elemento de despesa: 33.90.36.00. Fonte de recurso: 1500/1600. **Fundamentação legal:** 74, Inciso V, §5º incisos I, II, e III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art., 72, da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Sento Sé - BA, 05 de janeiro de 2026.

_____
Giselda Carvalho dos Santos Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 2024
EDITAL Nº 01/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a homologação final (Decreto Municipal nº 404 de 03 de julho de 2024) do resultado do Concurso Público do Edital nº 01/2024 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente; **RESOLVE convocar** os candidatos aprovados e classificados abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem do dia **06.01.2026 até 04.02.2026**, no horário de **8h as 12h** na sede da Prefeitura Municipal de Sento-Sé – **Setor de Recursos Humanos**, todos munidos dos seguintes documentos e exames em **original e fotocópia**.

O candidato que não atender a convocação para entrega completa da documentação no prazo acima estabelecido, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente desclassificado e eliminado do certame.

A posse será realizada dia **09 de fevereiro de 2026**, às **10h**, no auditório do Colégio Estadual Sete de Setembro, Sento-Sé/BA.

DA DOCUMENTAÇÃO:

1. Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste edital;

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) original e cópia Certificado/Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao cargo com pré-requisito/escolaridade de nível médio/técnico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, Comprovante de regularidade do CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG e CPF dos dependentes; 01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; 01 Cópia

1/13

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.

f) número de conta corrente do Banco do Brasil (extrato, contrato ou cópia do cartão);

g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos 2 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) declaração de bens;

j) original e cópia do PIS/PASEP; Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem: "Os dados estão corretos".

k) original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

l.1) No caso de já possuir outro cargo público, declaração emitida pela chefia imediata informando o local, dias e carga horária que exerce a função pública, se for o caso, cópia da escala.

m) original e cópia certificado de reservista ou similar para os homens;

n) 02 (duas) fotos 3x4;

o) original e cópia comprovação de residência atualizado;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

t) certidão criminal negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de

2/13

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) Último contra cheque e declaração informando os horários de trabalho (caso tenha vínculo com Órgão Público, Autarquia, Fundação ou Empresa Governamental).

x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

2) Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, conforme modelo do **Anexo II** deste edital, acompanhado de cópia de RG, CPF e comprovante de residência atualizado, se for o caso.

3) Termo de desistência do cargo, conforme modelo do **Anexo III** deste edital, acompanhado de cópia de RG, CPF e comprovante de residência atualizado, se for o caso.

DOS EXAMES MÉDICOS

A declaração de interesse em nomeação deverá ser acompanhada, também, de cópia dos exames laboratoriais e clínicos ora especificados:

I. Para todos(as) os(as) candidatos(as)

Exame	Validade
Hemograma Completo	90 dias
Grupo Sanguíneo e Fator RH (ou carteira de doador de sangue ou documento equivalente)	90 dias
Colesterol Total	90 dias
Triglicérides	90 dias
Creatinina	90 dias

Certificação Digital: CO9TURR8-WYZODCWY-1ZFN5V7I-GBMBVKWC
Versão eletrônica disponível em: http://www.sentose.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

Glicemia de Jejum	90 dias
TGO (AST)	90 dias
TGP (ALT)	90 dias
Gama – GT	90 dias
EAS (Exame de Urina)	90 dias
Laudo Psiquiátrico emitido por psiquiatra	90 dias

II. Para candidatos(as) com 45 anos ou mais, acrescentar:

Exame	Validade
Teste Ergométrico	90 dias
Laudo Cardiológico	90 dias
ECG com laudo	90 dias
PSA (para homens)	180 dias

III. Para candidatos(as) com 50 anos ou mais, acrescentar:

Exame	Validade
Laudo Oftalmológico	90 dias
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)	90 dias
Mamografia (para mulheres)	180 dias

5/13

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

IV. Para candidatos(as) da área da saúde, acrescentar:

Exame	Validade
Anti-HCV	90 dias
HBsAg	90 dias
Anti-HBs	90 dias
Comprovante de Vacinação contra Hepatite B	-
Comprovante de Vacinação contra Tétano	-

DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

I - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Advogado(a)** – 101 - Sec. Adm – Urbana - 30h:

1. Inscrição nº 12649 – ELLEN SOUZA ELOI SOARES - 01/12/1990

II - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Assistente Social** – 104 - Sec. Adm – Urbana - 30h:

1. Inscrição nº 13214 – CRISTIANY DA SILVA – 28/02/1978

III - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Psicólogo(a)** – 109 - Sec. Adm – Urbana - 30h:

1. Inscrição nº 11758 - JOÃO PEDRO NASCIMENTO SILVA – 15/09/1999
2. Inscrição nº 13963 – REJANE BALBINO MACHADO – 12/01/1985

6/13

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

IV - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo **Assistente Social** – 130 - Sec. Saúde – Urbana - 30h:

1. Inscrição nº 14310 - PAULO JOSÉ DE MACEDO SOUZA – 20/12/1980
2. Inscrição nº 11704 – FABIANA RIBEIRO ROCHA BARBOSA – 16/08/1981

V - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Nutricionista** – 147 - Sec. Saúde – Urbana - 30h:

1. Inscrição nº 10661 – STEPHANY RÚBIA PACHECO DE CARVALHO – 17/01/1998

VI - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Psicanalista** – 149 - Sec. Saúde – Urbana - 30h:

1. Inscrição nº 13898 – ROSÂNGELA FREIRE SILVA FERNANDES – 17/02/1988

VII - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Enfermeiro(a)** – 164 - Sec. Saúde - Rural - 40h:

1. Inscrição nº 13252 – FERNANDA ALVES PARANHOS – 14/07/1980

VIII - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Professor(a) de Educação Física** – 224 - Sec. Educação – Américo Alves - 20h:

1. Inscrição 12638 – WENDERSON HENRIQUE DA SILVA COSTA – 29/06/1996 - Processo judicil nº 8000980-94.2024.8.05.0245

7/13

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

IX - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Técnico(a) Ambiental** – 112 - Sec. Adm - Urbana - 30h:

1. Inscrição nº 10080 – MARCOS ANTÔNIO BATISTA SENTO SÉ – 10/06/1968

x - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Agente de Portaria** – 115 - Sec. Adm – Urbana - 40h:

1. Inscrição nº 12537 – GILSON BARRETO DE SOUZA – 12/11/1980
2. Inscrição nº 10899 – MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA NETO – 29/11/2007
3. Inscrição nº 13007 – LUIZ ANTÔNIO ANTUNES QUEIROZ – 12/09/1976
4. Inscrição nº 10323 – ROUSIVALDO BISPO DA CUNHA – 28/02/1977

XI - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos** – 117 - Sec. Adm – Urbana - 40h:

1. Inscrição nº 10315 – IZABEL JOSEFA CARVALHO DO NASCIMENTO – 03/10/1981

XII - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Coveiro(a)** – 122 - Sec. Adm – Urbana - 40h:

1. Inscrição nº 14431 – JOSIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO – 19/06/1977

XIII - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Jardineiro(a)** - 124 – Sec. Administração – Urbana - 40h:

1. Inscrição nº 15066 – FERNANDO BEZERRA LOPES - 24/08/1993

8/13

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

XIV - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Eletricista** – 123 - Sec. Adm – Urbana - 40h:

1. Inscrição nº 13829 – ISAAC FERREIRA SALES – 01/10/1998

XV - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Pintor(a)** – 128 - Sec. Adm – Urbana - 40h:

1. Inscrição nº 13015 – ADSON ALMEIDA RIBEIRO DOS SANTOS – 08/02/1996
2. Inscrição nº 13184 – SÉRGIO ALVES DA PAIXÃO – 02/06/1987
3. Inscrição nº 14529 – DOUGLAS WITALO DE SOUZA – 29/11/1995

XVI - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Técnico(a) de Segurança do Trabalho** – 152 - Sec. Saúde – Urbana - 40h:

1. Inscrição nº 13732 – AURELINDO FERREIRA DE SOUZA – 10/06/1981

XVII - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Técnico de Raio X** – 152 - Sec. Saúde – Urbana - 24h:

1. Inscrição nº 11551 – WILLIANE JACIRA ALVES DA SILVA – 15/01/81994
2. Inscrição nº 12614 - PEDRO HUGO PALHA DE ALMEIDA – 29/06/1991
3. Inscrição nº 13831 – LÁZARO MOREIRA DA SILVA – 30/06/1992
4. Inscrição nº 10778 – MARCELO BISPO DOS ANJOS – 06/02/1974

XVIII - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Técnico(a) de Enfermagem** - 155 - Sec. Saúde – Urbana - 40h:

1. Inscrição nº 12793 – VALQUÍRIA FERNANDES MARQUES LOPES – 10/08/1987

9/13

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

2. Inscrição nº 11144 – ALAÍDE SOARES DOS SANTOS SILVA – 18/08/1993

XIX - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Técnico(a) de Enfermagem** - 166 - Sec. Saúde – Rural - 40h

1. Inscrição nº 10033 – ISLANE MARQUES DO NASCIMENTO SILVA – 24/11/1993

XX - CONVOCAR os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) com vistas à nomeação e posse do cargo de **Condutor(a) de Viatura Leve CNH Tipo "C"** - 163 – Sec. Saúde – Urbana - 40h:

1. Inscrição nº 14678 – TATIARA GONÇALVES DOS REIS – 31/01/1987
2. Inscrição nº 10223 – DEUSDETE LINO DA SILVA – 20/11/1991

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

Giselda Carvalhos dos Santos Rodrigues
GISELDA CARVALHOS DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeita Municipal

10/13

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

ANEXO I

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____,
portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____ inscrito(a) no CPF sob o nº_____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Sento-Sé/BA, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____ nos termos da legislação vigente.

Local e data.

_____

Assinaturado candidato

11/13

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DE LISTA CLASSIFICATÓRIA

Eu,_____,
portador(a) do Documento de Identidade nº _____
emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Sento-Sé/BA, **REQUEIRO** reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, nos termos da legislação vigente.

Local e data.

_____
Assinatura do Candidato

12/13

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu,_____,
portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Sento-Sé/BA, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de_____.

Local e data.

_____
Assinatura do Candidato

13/13

DECRETOS

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. HERCULES ALVES DE LACERDA, CPF nº 006.XXX.XXX-29, do cargo de Vice-Diretor Escolar, lotado na Escola Núcleo D. Pedro I, Povoado de Aldeia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia, 05 de janeiro de 2026.

GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeita Municipal de Sento Sé

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. HAILTON JOSÉ ROCHA SANTANA, CPF nº 993.XXX.XXX-04, para o cargo de Assessor Técnico I, DAS 1, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia, 05 de janeiro de 2026.

GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeita Municipal de Sento Sé

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10

DECRETO MUNICIPAL N° 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Sento Sé – Bahia:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. DENIS ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº 023.XXX.XXX-59, para o cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, DAS 1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ, Estado da Bahia, 05 de janeiro de 2026.

GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES
Prefeita Municipal de Sento Sé